



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2018/8/10764, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA Nº 005/2018, que tem por objeto locação de imóvel, localizado à Travessa Roraima, nº 06, Quadra B 2, Bairro Imperador, o qual será destinado a atender o Benefício Eventual de Aluguel Social, para usuária Sr.^a Maria do Socorro Gomes de Aguiar, a qual foi atendida e referenciada pela equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PROPIRA, no valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), e o Contrato nº 004/2018, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o Sr. JOSÉ ALUIZIO DA SILVA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 10 de setembro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno